

## **REGRAS PARA A CAMPANHA ELEITORAL PARA DIREÇÃO-GERAL DO IBC**

1. Distribuição da Plataforma, colocação dos cartazes, reuniões com os segmentos etc., só a partir do dia 28/09/2018;
2. Todos os cartazes e faixas deverão passar pela Comissão Eleitoral para serem rubricados;
3. Caberá ao candidato a colocação dos cartazes e faixas, bem como combinar a agenda de visita aos setores com os Diretores e Chefes;
4. Cartazes de campanha nos murais fixos externos:
  - 4.1. Delimitar a área a ser ocupada pelos cartazes, a fim de que não seja ocupado todo o espaço útil;
  - 4.2. Tamanho dos cartazes: no máximo do tamanho 29,7 cm x 42 cm (folha A3).
5. Faixas: permitida nas áreas externas dos prédios do IBC e nos portões externos;
6. Reuniões com os segmentos: caso necessário, os candidatos deverão solicitar sala à Comissão Eleitoral, especificando o segmento, o dia e a hora da reunião;
7. Produção e distribuição de panfletos cuja impressão será de inteira responsabilidade dos candidatos e sem utilização dos meios da instituição;
  - 7.1. Cabe aos Diretores de Departamento e chefes de divisão, o controle e monitoramento sobre o que está sendo impresso em cada uma das impressoras de seus domínios, sob pena de estarem incorrendo em delito grave de favorecimento;
8. Será vedada qualquer manifestação desrespeitosa de ordem pessoal contra este ou aquele candidato;
  - 8.1. Em caso de descumprimento dessas regras, os candidatos serão inicialmente advertidos e, em caso de reincidência, terão suas candidaturas impugnadas.

**OBS: AS REUNIÕES E PROPAGANDAS NÃO PODEM INTERFERIR NAS ATIVIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA INSTITUIÇÃO.**

**DIA 03/10/2018**

### **Apresentação das plataformas de trabalho pelos candidatos**

1. Entrega das plataformas aos eleitores na porta de entrada para o auditório;
2. Tempo de cada candidato: no máximo 30 minutos; faltando 5 min para o tempo se esgotar o candidato será avisado;
3. A sequência na apresentação do programa dos candidatos será definida por sorteio, na hora;
4. Será livre a forma de apresentação das plataformas pelos candidatos;
5. A Comissão oferecerá os recursos disponíveis para a apresentação dos candidatos, desde que solicitada com antecedência de pelo menos 48 horas do evento;
6. A Comissão aceitará a indicação de um funcionário por parte dos candidatos para auxiliar na dinâmica escolhida do grupo;
7. A partir do dia 16/10/2018 será distribuído o regulamento para o debate eleitoral do dia 17/10/2018, pelos membros da Comissão Eleitoral.